

PROJETO DE LEI N.º 11/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.515,50 (cem mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.1156	Construção de Portal de Entrada e Iluminação Elétrica AV Palmeiras	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
31772	Convenio Min Turismo Portal e Iluminação	97.500,00
1000	Recursos Livres	3.015,50
TOTAL		100.515,50

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da Fonte de Recurso. 3.1.00.000772 Convenio Ministério do Turismo Portal e Iluminação na importância de R\$ 100.515,50 (cem mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2081	Atividades Departamento de Urbanismo	
33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.015.50
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	3.015,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente